

[Direito de resposta](#)

Resposta de Raphael Câmara, conselheiro federal de medicina, ao artigo: “A empreitada da medicina no cerceamento ao aborto no Brasil”

Como meu nome foi citado diversas vezes no artigo de forma desairosa para se dizer o mínimo, acho importante até pelo respeito pela instituição IMS onde fiz meu mestrado em epidemiologia com muito orgulho, responder alguns tópicos. Meu artigo de mestrado como sempre foi pensando na vida das mulheres e foi publicado na revista mais importante do mundo de menopausa e tem centenas de citações. Link: [The relationship between smoking and age at the menopause: A systematic review - Maturitas](#) Então todos meus passos como médico foi pensando no melhor para a saúde feminina, diferente do que quer passar o artigo me criticando pelo meu trabalho como secretário nacional de atenção primária e de ministro substituto da saúde na gestão 2020-22 e no meu cargo de conselheiro federal de medicina desde 2019 eleito e reeleito pelos médicos do Rio de Janeiro.

É absolutamente natural que o Conselho Federal de Medicina (CFM) no qual eu represento o estado do Rio de Janeiro de forma democrática eleito pelos 80.000 médicos do estado defenda que um método bárbaro como a assistolia fetal seja proibida. Estamos versando sobre um procedimento que mata bebês de oito e nove meses de forma cruel e dolorosa enfiando uma agulha no coração sendo proibida para eutanásia de animais e pena de morte de criminosos cruéis de tanto sofrimento que provoca. A resolução que fui relator foi questionada pelo PSOL no STF e é natural que seja tema de debate numa sabatina para ministro do STF. O artigo da doutoranda faz inúmeras críticas à atuação do CFM no trâmite da submissão do nome do ministro Messias para o STF. Importante dizer que foi o ministro Messias que procurou o CFM e não o contrário. E é natural que a defesa da resolução do CFM seja feita pelo CFM e que o tema seja discutido na sabatina pela imensa importância que ele tem. O parecer dele favorável ao método foi o principal ponto anotado pelos senadores para seu não aceite. O artigo também diz que há pouquíssimos serviços ativos para realização do aborto com excludente de punibilidade, esquecendo-se que qualquer maternidade no Brasil pode os realizar, não havendo qualquer dificuldade de acesso. Isso é um mantra repetido que não se coaduna com a realidade e serve para justificar erroneamente o ato bárbaro de se matar um bebê de nove meses.

Sou criticado também pela minha atuação como secretário nacional de atenção primária do Ministério da Saúde na gestão 2020-22. O que ela esquece de dizer é que na minha gestão o Brasil teve a menor mortalidade materna dos 526 anos do Brasil e já de 2024 para 2025 a mortalidade materna no Rio disparou: 43% na capital do Rio de Janeiro e 25% no estado do Rio de Janeiro. Uma gestão técnica de um ginecologista-obstetra que na elaboração do manual criticado “*Atenção Técnica para prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento*” foram utilizadas somente evidências científicas e elaborado por especialistas do mais alto nível. O uso do termo feticídio é técnico e é como o procedimento é citado nos livros de obstetrícia. Mas entendo que choque as pessoas que preferem matar bebês sem saber como isso é feito igual as pessoas que comem carne, mas se apavoram em saber como os bois são mortos. Diferentemente do que a autora quer passar, o conceito de viabilidade após 22 semanas e a proibição do aborto não foi inventada no nosso manual, mas vem

desde 2005 e mantida em todos os manuais das várias gestões do PT. Nós simplesmente mantivemos a orientação. E esse manual está vigente e deve ser seguido já que o ministério da saúde do PT não teve coragem de o revogar frente à pressão da sociedade. Eu não plantei “sementinha” alguma! Ela foi plantada pelo PT! O procurador geral da república escolhido pelo presidente Lula do PT fez um relatório histórico em defesa da resolução do CFM de minha autoria que proíbe assistolia fetal. Não há como dizer que ele fez isso de forma ideológica tendo sido indicado por presidente contrário ao qual fiz parte da gestão. Ele defende no parecer inclusive que aborto não é direito mesmo nos casos com ausência de punibilidade.

A autora diz que a resolução CFM 2378 ao proibir a assistolia fetal proíbe a realização da interrupção da gravidez. Não é verdade. A interrupção da gravidez pode ocorrer a qualquer momento. Estamos falando de em sendo bebê viável não o matar antes. Faça-se o parto e, caso não queira ficar com ele, entregar para adoção. Quem em sã consciência pode defender matar um bebê de nove meses? Coloco-me à disposição para o debate sempre de forma respeitosa e em defesa da vida e da saúde materno-infantil por juramente que fiz quando me formei médico na UFRJ há 25 anos.

Raphael Câmara Medeiros Parente

Conselheiro Federal de Medicina pelo RJ e ex-secretário nacional de atenção primária do governo Bolsonaro

Doutor em ginecologia pela UNIFESP e mestre em epidemiologia pelo IMS UERJ. Médico ginecologista-obstetra.